## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 4001934-22.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

**Imóvel** 

Requerente: FATIMA APARECIDA LOPES

Requerido: FABRICIO CAMILO DE MORAES ZABCHIM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença o acordo a que chegaram as partes e JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Aguarde-se o cumprimento da avença, em cartório, que deverá ser informado pelas

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

partes.

São Carlos, 12 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA